



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0017/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
- PORTARIA 018/2019
RDV PORTARIA 018/2019
- INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- RESUMO DE CONTRATO Nº010/2019
- ERRATA – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 197/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0017/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concedem **Férias** aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município a seguir descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
	Jodilma Santana Cardoso	21/01/2019	21/02/2019
	Islany Jesus dos Santos	01/02/2019	28/02/2019
	Antonio Pereira Nunes	28/01/2019	28/02/2019
	Evanildo Argolo Santos	18/02/2019	18/03/2019
	José Bento Rocha	01/03/2019	31/03/2019
	Maria Aparecida Andrade Almeida	01/03/2019	31/03/2019
	Marlene de Jesus Santos	07/03/2019	07/04/2019
	Roseneide Santos de Jesus Reis	01/04/2019	01/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao calendário de gozo específico de cada servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 00018/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonerar a pedido o servidor, titular do cargo na Secretaria Municipal de Saúde, selecionado através do Processo Seletivo do Regime Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - V, e CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:


Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor a seguir descrito com o cargo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, selecionado através do Processo Seletivo do Regime Administrativo, conforme RDV - Requerimento de Direito e Vantagens anexo.

NOME	CARGO
Mateus de Cristo Souza	Profissional de Educação Física

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
11 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

		REQUERIMENTO DE DIREITO E VANTAGENS RDV		PROTOCOLO
REQUERENTE: MATEUS DE CRISTO SOUZA			CADASTRO:	
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL ED. FISICA		CLASSE/NIVEL:		
VINCULO <input type="radio"/> - CONTRATO <input type="radio"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA SAUDE		
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: 2ª TRAVESSA OLDAEK NASCIMENTO				
COMPLEMENTO	CIDADE: VALENÇA	CEP: 45400-000	TELEFONE: (75) 98110-1034	
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.				
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
<input type="radio"/> - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)		
<input type="radio"/> - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS		
<input checked="" type="radio"/> - EXONERAÇÃO: APARTIR DE 11/02/19		DECLARAÇÃO DE BENS.		
<input type="radio"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente cõnjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cõnjuge.		
<input type="radio"/> - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4		
<input type="radio"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.		
<input type="radio"/> - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)		
<input type="radio"/> - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		TESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.		
<input type="radio"/> - LICENÇA PARA INTERSSE PRTCULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.		
<input type="radio"/> - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo mec) acompanhamento de histórico escolar.		
<input type="radio"/> - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.		
<input type="radio"/> - LICENÇA POR MUTIVO DE DOENÇA EM PESSOAL FAMILIA:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICIPIO.		
<input type="radio"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO (S) QUINQUÊNIO DE __/__/__ a __/__/__		GOZO. <input type="radio"/> - INICIO EM __/__/__ TERMINO EM __/__/__ O data oportuna		CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. <input type="radio"/> - CONCORDO <input type="radio"/> - DISCORDO CHEFE IMEDIATO
<input type="radio"/> - FÉRIAS <input type="radio"/> - ABONO PECUNARIO <input type="radio"/> - ADICIONAL NOTURNO <input type="radio"/> - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO <input type="radio"/> - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA <input type="radio"/> - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="radio"/> - OUTRO (especificar) Exoneração a pedido				
DATA: 11/02/2019		ASSINATURA DO REQUERENTE. Mateus de Cristo Souza		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística das bandas musicais BANDANA, JAUPERI, 100 PAREA, para festejos do Aniversário de emancipação política do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 24 de fevereiro 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO-ME** (EURO PROMOÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ n.º **05.953.380/0001-00**, sediada na Rua Dr. Aloiso Prata, 92, casa, Centro, São Felipe - Ba, empresa esta neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador do RG n.º 5.828.942-98, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A contratação das bandas BANDANA, JAUPERI, 100 PAREA, será de valor global de R\$ **175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais)

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 07 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação da Prestação de serviços na apresentação artística da BANDA SEM RETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME nos festejos do trigésimo Aniversário de emancipação política do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 24 de fevereiro 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **SEM RETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **03.615.817/0001-62**, sediada na Rua Nossa Senhora da Piedade, 291, casa Bairro Santa Mônica – Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.077-650, empresa esta neste ato representada pelo Sr. Gilson Silva do Sacramento portador do RG n.º 2.753.633-50 SSP/BA e CPF: **367.723.725-49**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A contratação da banda **SEM RETOQUE PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, será de valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 07 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: **C M LEAL
PRE MOLDADOS, CNPJ: 30.903.875/0001-64**, OBJETO: FORNECIMENTO
DE MATÉRIAS PRÉ-MOLDADOS (MANILHAS, BLOCOS, ESTACAS, MEIO
FIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -
BAHIA, VALOR: R\$ 199.998,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), VIGÊNCIA: DA DATA DA
ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, 10 DE JANEIRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000448

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano 4

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 197/2017

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica a publicação do dia 07 de fevereiro de 2019, da edição Nº 000446, 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 197/2017. **ONDE SE-LIA:** DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE *31/12/2018 ATÉ 30/04/2019. **LEIA-SE:** DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE *18/02/2019 ATÉ 30/04/2019.